



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Aportou nesta Prefeitura o documento de lavra do eminente Secretário Municipal de Administração, o qual solicita abertura de procedimento licitatório com objetivo de para formar ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza, higiene, água e gás, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, conforme especificado no Anexo I do referido termo de referência.

O processo me veio instruído com o Termo de Referência da unidade solicitante, acompanhado de ampla pesquisa de mercado.

O Contador da Prefeitura informou haver disponibilidade suficiente de recursos para atender a demanda, informando a dotação orçamentária competente.

Sendo o presente resumo, **DECIDO:**

A contratação pleiteada se trata de produtos para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza, higiene, água e gás, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT

Tais produtos, pela descrição e características acostadas no Termo de Referência, podem ser considerados comuns, podendo ser utilizada a modalidade de licitação Pregão Presencial para a aquisição pleiteada.

A Lei n. 10.520/02, em seu artigo 1º, assim dispõe:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação a modalidade pregão, que será regida por esta Lei.”

Logo, não vejo empecilho que impeça a realização da licitação na modalidade sugerida pela Secretaria de Administração deste Município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Considerando as atribuições atribuídas a mim pelo artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barão de Melgaço, **AUTORIZO** a instauração do procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, conforme proposta do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, observadas as disposições contidas na legislação vigente, em especial as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93.

Encaminhem os presentes autos ao Setor de Licitações para as devidas providencias.

Barão de Melgaço/MT, 30 de maio de 2017.


ELVIO DE SOUZA QUEIROZ
Prefeito Municipal